

SF 504 Participações Societárias S.A.

CNPJ nº 45.742.116/0001-34 - NIRE 3530058901-7

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Julho de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 de julho de 2022, às 10:00 horas, na sede social da SF 504 Participações Societárias S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, Pinheiros, CEP 05.407-003. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estar presente o único acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro** e secretariados pelo Sr. **Alexandre Yochihito Sabanal**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da denominação social da Companhia; (ii) a alteração do endereço da sede social da Companhia; (iii) a alteração do objeto social da Companhia; (iv) destituir os atuais membros da Diretoria e eleição de novos membros para compor a Diretoria da Companhia; (v) aumento do capital da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (vi) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, o único acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou o quanto segue: **5.1.** Registrar que a ata que se refere a presente Assembleia Geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, de "SF 504 Participações Societárias S.A." para "Perfin Carbon Participações S.A.". **5.2.1.** Em razão da deliberação tomada no item 5.2 acima, o acionista aprova a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: *Artigo 1º - A Perfin Carbon Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.")*. **5.3.** Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, atualmente localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, Pinheiros, CEP 05.407-003, para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 3º andar, conjunto 301, Jardim Paulista, São CEP 01452-000. **5.3.1.** Em razão da deliberação do item 5.3 acima, o acionista aprova a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: *Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 3º andar, conjunto 301, Jardim Paulista, CEP 01452-000, podendo abrir ou encerrar filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante deliberação da Diretoria*. **5.4.** Aprovar a alteração do objeto social da Companhia de "Holdings de instituições não financeiras", para "(i) compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda e ao desenvolvimento de projetos de carbono; (ii) prestação de serviços de intermediação de negócios em geral, incluindo imobiliários; (iii) consultoria, assessoria, desenvolvimento, compra e venda, negociação e investimento em projetos de carbono, redução de emissões, ativos tangíveis e intangíveis, meio ambiente e soluções ambientais; e (iv) participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos resultados de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures". **5.4.1.** Em razão da deliberação do item 5.4 acima, o acionista aprova a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: *Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (i) compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda e ao desenvolvimento de projetos de carbono; (ii) prestação de serviços de intermediação de negócios em geral, incluindo imobiliários; (iii) consultoria, assessoria, desenvolvimento, compra e venda, negociação e investimento em projetos de carbono, redução de emissões, ativos tangíveis e intangíveis, meio ambiente e soluções ambientais; e (iv) participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos resultados de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures*. **5.5.** Destituir os atuais Diretores da Companhia, os Srs. (i) **Luiz Guilherme de Souza Silva**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº 800, Apto. 51-B, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05.051-030, e (ii) **Lawrence Santini Echenique**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº 312, Apto. 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, CEP 03.336-010. **5.6.** Aprovar a alteração da composição da diretoria da Companhia, que passará a ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo: (i) um Diretor Presidente; (ii) um Diretor Financeiro; e (iii) um Diretor Administrativo. **5.6.1.** Em razão da deliberação do item 5.6 acima, o acionista aprova a alteração do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: *Artigo 15 - A Diretoria será composta por no mínimo 3 (três) Diretores, todos residentes no País, acionistas ou não, com as atribuições previstas neste Estatuto Social, e indicados pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis até a posse dos respectivos substitutos, facultada a reeleição, sendo: (i) um Diretor Presidente; (ii) um Diretor Financeiro; e (iii) um Diretor Administrativo*. **5.7.** Aprovar a eleição dos seguintes Diretores da Companhia, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, prorrogáveis até a posse dos respectivos substitutos, facultada a reeleição: (i) **Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.742.742-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 287.228.168-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 3º andar, conjunto 301, Jardim Paulista, São CEP 01452-000, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Hugo Gonçalves Vieira de Assunção**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.383.414-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.802.578-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 3º andar, conjunto 301, Jardim Paulista, São CEP 01452-000, para o cargo de **Diretor Financeiro**; e (iii) **Carolina Maria Rocha Freitas**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.627.741-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 091.556.577-37, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 3º andar, conjunto 301, Jardim Paulista, São CEP 01452-000, para o cargo de **Diretora Administrativa**. **5.7.1.** Os membros da Diretoria, ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, arquivado na sede da Companhia e lavrado em livro próprio, na forma da legislação aplicável, e aceitam o cargo para o qual foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.8.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, que passa dos atuais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 2.411.400,00 (dois milhões, quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais), um aumento, portanto, no valor total de R\$ 2.411.000,00 (dois milhões, quatrocentos e onze mil reais), mediante emissão de 2.411.000 (duas milhões, quatrocentas e onze mil) novas ações nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), nos termos do artigo 170, §1º, inciso II da Lei das Sociedades por Ações. **5.8.1.** O presente aumento de capital é totalmente subscrito, neste ato, por **Perfin II Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conj. 301, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.999.052/0001-38 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.236.902.210 ("Perfin II"), e será integralizado em até 90 (noventa) dias em moeda corrente nacional e/ou créditos detidos pela Perfin II em face da Companhia, a exclusivo critério da Perfin II, nos termos do boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata. **5.8.2.** Em razão do aumento de capital aprovado no item 5.8 acima, o acionista aprova a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: *Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.411.400,00 (dois milhões, quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais), expresso em moeda corrente nacional, dividido em 2.411.400 (duas milhões, quatrocentas e onze mil, e quatrocentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pela acionista*. **5.9.** Aprovar a ampla reforma, alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações acima tomadas e demais alterações à sua estrutura e redação, o qual passa a vigorar com a nova redação consolidada constante do **Anexo II** à presente ata. **5.10.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora tomadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todo e qualquer documento e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelas acionistas presentes. São Paulo, 14 de julho de 2022. **Mesa:** Sr. **Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro** - Presidente; Sr. **Alexandre Yochihito Sabanal** - Secretário. **Acionista Presente:** Perfin II Participações Ltda., por **Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro** e **Alexandre Yochihito Sabanal**. Certificamos que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. **Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro** - Presidente; **Alexandre Yochihito Sabanal** - Secretário. **JUCESP** nº 366.909/22-8 em 19/07/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

